

ESP-CTRO.PROGR. PENINT. DRA. MARINA M.C. OLIV

Justificativa de Ausência de ETP e Análise de Risco 18/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2026	380130-ESP-CTRO.PROGR. PENINT. DRA. MARINA M. C. OLIV	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CABRAL	08/07/2026 16:50 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00256701/2026-80

1. Justificativa

1.1. Considerando a discricionariedade conferida à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e diante da baixa complexidade do objeto, entende-se dispensável a elaboração de estudo técnico preliminar e de análise de riscos para a presente contratação.

1.2. Não obstante, os documentos que instruem os presentes autos reúnem elementos suficientes para subsidiar a contratação pretendida, assegurando a adequada instrução processual, a observância do interesse público e a segurança necessária à formalização do ajuste.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CABRAL

Agente de contratação